



LEI Nº 206, de 10 de outubro de 1957

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em juízo ou fora dele, um terreno de propriedade do senhor Antonio Pereira Goulart, situado na Rua Sete de Setembro, nesta cidade, medindo 123 metros quadrados.

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á ao alargamento da Rua Sete de Setembro, em sua confluência com a Avenida Dois de Novembro.

Art. 2º - A área, as dividas e as confrontações do imóvel a que se refere o art. 1º, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - Para atender à despesa com a desapropriação referida no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de outubro de 1957

H. João de Almeida Foss  
Prefeito Municipal  
João Pitapuary  
Secretário